



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 21 / 2008

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2008, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 460.370,00 (Quatrocentos e sessenta mil e trezentos e setenta reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 10 de 08 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2008, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 460.370,00 (Quatrocentos e sessenta mil e trezentos e setenta reais)**, que será consignado à estrutura de custos da 03.07.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Unidade: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ORGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	18.542.007.1.101	Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos / Aterro Sanitário /Recuperação do Lixão	3.3.9.0.36.00	004	18.750,00
			3.3.9.0.36.00	000	19.700,00
			3.3.9.0.39.00	004	92.520,00
			3.3.9.0.39.00	000	3.600,00
			4.4.9.0.51.00	004	265.800,00
			4.4.9.0.51.00	000	12.000,00
4.4.9.0.52.00	004	48.000,00			
			TOTAL FONTE 004		425.070,00
			TOTAL FONTE 000		35.300,00
			TOTAL GERAL		460.370,00
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					460.370,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 425.070,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e setenta reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, e cópia do Convênio nº 013/2007, firmado com o Ministério do Meio Ambiente / Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA, ambos anexos à esta Lei;

b) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.007.1.063	NOVO ATERRO SANITÁRIO	3.3.9.0.36.00 3.3.9.0.39.00 4.4.9.0.51.00 4.5.9.0.61.00	000 000 000 000	2.500,00 2.500,00 25.000,00 5.300,00
TOTAL FONTE 000				35.300,00	
TOTAL GERAL				35.300,00	
TOTAL GERAL / ANULAÇÕES				35.300,00	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2007, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custos da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos, e respectiva Unidade Orçamentária, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 08 de maio de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – DECRETO Nº 21/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OBJETO/ORIGEM RECURSOS	
OBJETO/ORIGEM RECURSOS:	TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
ÓRGÃO REPASSADOR:	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – FNMA
CONVÊNIO Nº	013/2007
PROCESSO Nº	02000.000158/2006-17
PROGRAMA:	QUALIDADE AMBIENTAL - FOMENTO A PROJETOS DE GERENCIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E PERIGOSOS
OBJETO CONVÊNIO:	Elaboração do Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, Projeto Executivo e Implantação do Aterro e Recuperação do Lixão no Município de Barra

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO / REALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2008 (1)
Janeiro	0,00	127.130,00	127.130,00
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00	297.940,00	297.940,00
Maio	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00		
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Sub-total	0,00	425.070,00	425.070,00
TOTAL	0,00	425.070,00	425.070,00

(1) Conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso / CONVÊNIO Nº 013/2007, Ministério do Meio Ambiente / Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA/

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 08 de maio de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda